



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 164

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1968

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, item IX, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 83 — Dispensar, a pedido, a Bibliotecária, nível 20, Maria Marga-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

rida Albano Bento Ribeiro, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Revisão do Serviço de Intercâmbio de Catalogação, do mesmo Instituto, a partir de 15 do corrente.

Nº 85 — Dispensar, a pedido, Gilda Maria Braga, Bibliotecária, nível 19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Instituto, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Pesquisas Bibliográficas e Tra-

dutórias do Serviço de Informações Técnico-Científicas, do mesmo Instituto, a partir de 15 do corrente. — *Celia Ribeiro Zaher.*

Instituto de Matemática Pura e Aplicada

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1968

O Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, no uso das atribuições que lhe confere o item IX

do artigo 22 do Decreto nº 59.339 de 13.10.66, resolve:

Nº 13 — Dispensar, a pedido, a partir do dia 18 de julho de 1968, a Contadora nível 20-A, do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Pesquisas, Yerserth Maria Barillari, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa símbolo 7-F, deste Instituto.

Nº 14 — Dispensar, a pedido, a partir de 16 de julho de 1968, o Técnico de Administração nível 20-A, do Ministério do Exército, Murillo Daura Rodrigues, a disposição e optante do Conselho Nacional de Pesquisas, da função gratificada de Chefe de Serviço de Administração símbolo 3-F, deste Instituto. — *Lindolpho de Carvalho Dias.*

Retificação

No Diário Oficial de 13-8-68, Seção I — Parte II, página 1.785, 1ª coluna, linha 36,

Onde se lê: A-68-3003 — S. A. Investimentos...

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Lê-se: A-68-3003 — S-N Invest-

imentos...
Linha 54,
Onde se lê: ... De NCr\$ 1.280,28.

Lê-se: ... De NCr\$ 1.270,28.

Linha 59-60,
Onde se lê: ... De NCr\$ 14.349,20.

Lê-se: ... De NCr\$ 14.349,29.
2ª coluna, linha 25,

Onde se lê: 8-3-68, ...
Lê-se: 8-9-67, ...

CASA DA MOEDA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 1968

O CONSELHO DELIBERATIVO DA CASA DA MOEDA, tendo em em vista o processo CM nº 12.124-67 com fundamento no artigo 10, item I, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar no Orçamento Geral da Casa da Moeda, para o exercício financeiro de 1968, a alteração do quadro abaixo:

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	Dotação Atual	ALTERAÇÃO		Dotação a vigorar
			Retirar	Aumentar	
3.1.2.0 3.1.5.0	Material de consumo ... Despesas de exercícios anteriores	NCr\$ 4.522.680,00 535.730,00	NCr\$ 55.000,00	55.000,00	NCr\$ 4.467.680,00 590.730,00
TOTAL		5.058.410,00	55.000,00	55.000,00	5.058.410,00

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Galba Ferreira de Oliveira. — Generoso Ponce de Arruda, Relator. — Sócrates Galvão, — Amaury Rocha Vercillo. — Igberto de Faria Melo.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Fiscalização

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO
DE 1968

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963; considerando o exposto pela seção de Fiscalização Técnica no processo nº 4.773-65 e usando da atribuição que lhe foi delegada, através da letra "h", do item 1, da Portaria nº 415, de 2.9.1967, do Sr. Diretor-Geral do DNEF, resolve:

Nº 10 — Autorizar a construção e uso de passagem de nível particular, a título precário, no km 819-350 da Linha Tronco Angra dos Reis — Brasília da Viação Férrea Centro Oeste, na forma do contrato devidamente visado pelo Chefe da Seção de Fiscalização Técnica — Cesar Bastos Motta e Silva.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEMPORTARIAS DE 19 DE AGOSTO
DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.435 — Aposentar o servidor Almiro Wolinger das Neves, matrícula nº 2.128.771, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item, III do art. 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES

acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve

Nº 1.436 — Designar o Engenheiro José da Costa Nascimento, matrícula nº 2.103.185, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.438 — Dispensar o Engenheiro Azulino Ferreira do Amaral, matrícula nº 2.076.269, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.439 — Designar o Engenheiro Azulino Ferreira do Amaral, matrícula nº 2.076.269, amparado pela Lei

nº 4.069-62, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-12-8) sediada em Rio Verde, sob a jurisdição do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve

Nº 1.442 — Aposentar o servidor Valério Antunes Osório, matrícula nº 2.129.536, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — Eliseu Rezende.

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURAINSTITUTO BRASILEIRO
DE REFORMA AGRÁRIAPORTARIAS DE 16 DE AGOSTO
DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na forma dos Artigos 32 e 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 63 — I — Aprovar a minuta de convênio a ser celebrado entre o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA e a Fundação Educacional do Distrito Federal, visando a manuten-

ção de escolas no Distrito de Colonização de Alexandre Gusmão;

II — Delegar competência a Morvan de Paula Barbosa, Delegado Regional do IBRA de Brasília para, em nome do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, assinar o convênio acima referido.

Nº 64 — I — Autorizar a lavratura do contrato de transferência das obrigações de aforamento do lote urbano nº 50 da rua Felipe Cardoso, beneficiado com os prédios nºs 777 e 777-A, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado da Guanabara, com a área de 2.030,62 m², a Alyria Pereira Pinto, considerando o que consta do processo número 2.617-67 — IBRA.

Nº 65 — I — Autorizar a lavratura do contrato de transferência das obrigações de aforamento do lote nº 16

da quadra 18, com frente para a Avenida Beira Mar, desmembrado do lote nº 2.525 em Corôa Grande, Município de Itaguaí, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, em a área de 550,00 m² aproximadamente, a Herondina Pires da Silva (2/4 da área) e a Jacob Ennes da Silva Filho e Dileza Ennes da Silva Duarte (1/4 da área para cada um), considerando o que consta dos processos nºs 8.495-67 — IBRA e 214.487-65-MF.

Nº 66 — I — Cancelar a licença de ocupação do imóvel situado no lugar denominado "Pôrto Palácio", no Município de Corumbá, na Faixa de Fronteiras do Estado de Mato Grosso, com a área de 2.000 ha., em favor de Elga Maria Carstens, considerando o que consta no processo 11.320-67 — IBRA.

Nº 67 — I — Tornar sem efeito a indenização de NCr\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa cruzeiros novos), de que trata a Deliberação nº 134-67 (Processo nº 7.206-67) — IBRA (referente ao lote nº 22 da Gleba Colégio do Núcleo Colonial de Papucaia, ocupado por Waldyr Mury Moreira (Relatório DF-37-67)).

II — Facultar a concessão do lote nº 22 da Gleba Colégio do Núcleo Colonial de Papucaia, inteiramente quitado a Waldyr Moreira, que reside no mesmo e mantém regularmente cultivado, e conceder-lhe o Título Definitivo de Propriedade (Doc. nº 3.777 de 1968 — IBRA, anexo ao Processo nº 7.206-68-IBRA).

Nº 68 — I — Autorizar a lavratura do contrato de venda do terreno urbano situado na rua dos Bambus, onde existe o prédio nº 735, em Santa Cruz, no Estado da Guanabara, com a área de 579,1581 m², a Geraldo Nunes dos Santos, pelo preço de vinte cruzeiros novos — (NCr\$ 20,00), já totalmente pago, considerando o que consta dos processos nºs 8.705-67 — IBRA e 142.825-67 — MF.

Nº 69 — I — Autorizar a lavratura do contrato de venda do lote urbano nº 33-1 da rua Barão de Lucena, desmembrado do lote nº 33 da Avenida Antares, antiga Primeira, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado da Guanabara, com a área de 498,7956 m², a Maria de Almeida Leite, pelo preço de cin-

quenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos) NCr\$ 54,50, já totalmente pago, considerando o que consta dos processos nºs 4.012-68 — IBRA e 272.468-56 — MF.

Nº 70 — I — Autorizar a venda do lote denominado nº 8, da quadra 8, com frente para a rua da Floresta, em Sepetiba, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de 252,65 m², em favor de Henrique Banchira de Mello Abreu, pelo preço de NCr\$ 2.898,09 (dois mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros novos e nove centavos), a ser pago em 120 prestações mensais sujeitas a correção monetária e juros de 6% ao ano, considerando o que consta do processo nº 14.972-66-MF.

Nº 71 — I — Autorizar a lavratura do contrato de transferência das obrigações de aforamento do terreno situado em Rialz da Serra, 4º Distrito do Município de Itaguaí, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz no Estado do Rio de Janeiro, com a área de 282.277,4348 m², equivalentes a 5,83 alqueires geométricos, a Maria Amélia Pimenta (8/16 avos da área) e Manoel Francisco Pimenta, Noel Leonardo Pimenta, João Leonardo Pimenta, Josino Pimenta de Jesus, Izabel Pimenta Felizardo, Carmozina Pimenta de Azevedo, Zulmira Pimenta da Silva e Jacob Leonardo Pimenta (1/16 avos da área para cada um), considerando o que consta do processo nº 6.457-67 — IBRA.

Nº 72 — I — Autorizar a PJ a promover a lavratura de escrituras de re-afirmação, fazendo as retificações devidas dos nomes dos órgãos outorgantes (SUPRA e INIC), bem como dos de seus representantes, e ratificando os demais termos das Escrituras Definitivas de que são detentores os concessionários dos seguintes lotes:

NÚCLEO COLONIAL SANTA CRUZ

Gleba Guanabara

Lote — Concessionário

- 15 Espólio de Ubaldino Palhares
- 22 José Chagas
- 32 Katharina Eckmayr e filhos
- 33 Manoel Marinho da Silva Jr.
- 37 José Pedro Alves
- 40 Pedro Alves de Souza
- 52 Percília de Oliveira Gama e filhos
- 73 José Fernandes Pinto
- 204 Jorge de Oliveira
- 229 Alzira Martins Teixeira de Carvalho e filhos
- 266 Herdeiros de Martha Virtuosa de Carvalho
- 333 Herdeiros de Quintino João

Gleba Valinho-Serra

- 417 João Tavares de Aguiar
- 446 Daniel Marques de Oliveira
- 490 Altino Vicente Alves
- 600 Petrugaro Carmine
- 602 José Sebastião Pereira
- 624 Francisco Carvalho Pereira

Gleba Lagoa-Nova

- 924 Hélio José de Souza
- 1.028 Alfredo Gomes Filho
- 1.085 Manoel Pimentel Gomes

Gleba Piranema

- 545 Waldemar Ferreira
- 546 Abelardo Rosa dos Santos

Gleba Santa Rosa

- 816 Fernando Franklin Dourado Teixeira

Núcleo Colonial Tinguá

Gleba Boa Esperança

- 9 Francisco de Paula

Gleba Taboleiro

- 15 Cláudio Ivantes
- 22 Sylvia Magalhães
- 32 Almir Póbel
- 40 Alvaro Longon Soares

Gleba Comércio

64 Max Otto Buess

Nº 73 — I — Homologar, considerando o que consta no processo número 8.598-68-IBRA, e de acordo com a cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo (04.11.67) ao Convênio IBRA-IGRA de 24.8.66, os 278 (duzentos e setenta e oito) Títulos Definitivos de Propriedade expedidos pelo IGRA, no segundo trimestre do ano em curso, relativos a lotes rurais pagos, ainda não alienados, de área maior de 10 e menor de 100 ha., situados na Faixa de Fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, com área total de 4.839,2050 ha.. Os títulos são numerados seguidamente de 1.869 a 2.146, todos constantes da Relação datada de 1.7.68, assinada e rubricada por Israel Farrapo Machado, Diretor da DTP-IGRA, a qual fica, em anexo, fazendo parte do Relatório acima citado.

Nº 74 — I — Homologar, considerando o que consta no processo número 8.598-63-IBRA, e de acordo com a cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo (4.11.67) ao Convênio IBRA-IGRA de 24.8.66, os 77 (setenta e sete) Contratos de Colonização e Promessa de Compra e Venda, expedidos pelo IGRA, no segundo trimestre do ano em curso, relativos a lotes rurais concedidos, no valor total de NCr\$ 116.404,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quatro cruzeiros novos), de área maior de 10 e menor de 100 ha., situados na Faixa de Fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, com área total de 1.164,04 ha., todos constantes da relação datada de 30.6.68, assinada e rubricada por Israel Farrapo Machado, Diretor da DTP-IGRA, a qual fica, em anexo, fazendo parte do Relatório acima citado.

Nº 75 — I — Facultar a concessão de um lote rural, mediante avaliação e sujeita a um período probatório de 2 anos, ao seguinte colono, que demonstrou aptidão para a lavoura, e reside com a família no lote, em companhia do ex-concessionário, que é seu pai:

Gleba Pau-Cheiroso

Egídio de Souza (Lote M).

Nº 76 — I — Autorizar a lavratura do contrato de transferência das obrigações de aforamento do terreno denominado Sítio do Borba, situado no lugar Ribeirão do Zabumba ou Buraco Fundo, 2º Distrito do Município de Itaguaí, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, com a área de 867.260,00 m², equivalentes a 17 alqueires geométricos e mais 44.460,00 m², a Nair Macedo Lima, considerando o que consta dos processos números 029-67-IBRA e 1.978-67-IBRA.

Nº 77 — I — Autorizar a lavratura do contrato de cessão gratuita do lote nº 46 da Rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz no Estado da Guanabara, com a área de 750,00 m², ao Departamento dos Correios e Telégrafos, considerando o que consta do processo nº 8.342-67-IBRA.

Nº 78 — I — Autorizar o DF a, em colaboração com a PJ, providenciar a exclusão da desapropriação a que se refere o Decreto nº 62.168, de 24 de janeiro de 1968, da área de cerca de dez ha., fração de maior parte da Propriedade Serraria pertencente a Severino Cardoso de Oliveira, onde se localiza uma oaria e o barreiro que a ela fornecé matéria-prima.

Nº 79 — I — Atribuir ao Chefe do Distrito de Terra o Cargo em Comissão, símbolo CC-3;

II — Atribuir ao Chefe da Seção de Atividades Auxiliares Zonais a Função Gratificada, símbolo FG-3;

III — Atribuir ao Coordenador do Levantamento Cartográfico a Função Gratificada, símbolo FG-2;

IV — Atribuir ao Coordenador do Cadastro de Terras Públicas a Função Gratificada, símbolo FG-2.

Nº 80 — I — Aprovar o laudo de avaliação da Gleba Mangueirão, no Município de Espumoso — RS, elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 155, de 27 de maio de 1968;

II — Autorizar o DF a, em colaboração com a PJ, promover as medidas necessárias à imissão de posse do IBRA, no imóvel desapropriado pelo Decreto nº 62.515, de 9 de abril de 1968, fixando o teto do valor a ser oferecido para efeito de depósito judicial, na respectiva ação de desapropriação, nas importâncias constantes do laudo de avaliação a que se refere o item anterior.

Nº 81 — I — Aprovar o laudo de avaliação da Fazenda Perseverança, no Município de São Francisco de Assis-RS, elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 155, de 27 de maio de 1968;

II — Autorizar o DF a, em colaboração com a PJ, promover as medidas necessárias à imissão de posse do IBRA no imóvel desapropriado pelo Decreto nº 62.503, de 8 de abril de 1968, fixando o teto do valor a ser oferecido para efeito de depósito judicial, na respectiva ação de desapropriação nas importâncias constantes do laudo de avaliação a que se refere o item anterior.

Nº 82 — I — Autorizar a venda do domínio pleno do lote denominado nº 3 da quadra 2, da rua da Floresta em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Estado da Guanabara, com a área de 679,39 m², em favor de Armino da Costa e Silva, pelo preço de NCr\$ 9.025,11 (nove mil e vinte e cinco cruzeiros novos e onze centavos) a ser pago em 120 prestações mensais, sujeitas a correção monetária e juros de 6% ao ano, considerando o que consta do processo 238-68-IBRA, apenso o de número 080.625-66-MF.

Nº 83 — I — Autorizar, no Distrito de Colonização Alexandre de Gusmão, a recuperação dos lotes 65, 86, 87 e 95 da Gleba 1 (antiga), dos lotes 219 e 283 da Gleba 2 (antiga), dos lotes 326, 359, 379 e 388 da Gleba 3 (antiga) e dos lotes 455 e 466 da Gleba 4 (antiga), mediante indenização das benfeitorias, no valor de ... NCr\$ 24.487,65 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o mapa anexo ao relatório citado.

Nº 84 — I — Aprovar o laudo de avaliação dos imóveis desapropriados pelo Decreto nº 61.607, de 24.10.1967, elaborado por Comissão designada pela DR-2, nos valores globais de ... NCr\$ 948.945,27 para a terra nua e NCr\$ 282.480,82 para as benfeitorias.

Nº 85 — I — Autorizar a lavratura do contrato de transferência das obrigações de aforamento do lote urbano nº 3 da Estrada Victor Dumas, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado da Guanabara, com a área de 23.554,00 m², a Ivan de Souza Villon, considerando o que consta do processo número 7.534-65-MF.

Nº 86 — I — Autorizar o DF a:

a) promover, em colaboração com a PJ, as medidas necessárias à desapropriação amigável do imóvel rural com a área de 5.027,30 ha., de propriedade de Octaviano de Oliveira Filho e outros, situado no Município de Medianeira, no Estado do Paraná, fixando o valor global da transação em NCr\$ 440.000,00, sendo NCr\$... 240.000,00 à vista, em moeda corrente no País, e NCr\$ 200.000,00 em Títulos da Dívida Agrária, resgatáveis no prazo de cinco anos;

b) prosseguir nos entendimentos para a assinatura de convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a delegar ao Departamento de

Geografia Terras e Colonização DGTC, os encargos de regularização das terras a serem adquiridas.

Nº 88 — Exonerar, a pedido, Antero Carlos Farias de Carvalho do cargo em comissão, símbolo CC-7, de Chefe dos Serviços de Transportes — SAT, dos Serviços Gerais de Administração, da Secretaria Executiva, para o qual foi nomeado pela Portaria número 63, de 23 de fevereiro de 1968.

Nº 90 — Nomear Olavo Mendes da Rocha para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-7, de Chefe do Serviço de Transportes — SAT, dos Serviços Gerais de Administração, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto.

Nº 91 — Designar Vicente Ferrer Correia Lima, Assistente Jurídico do Serviço Jurídico da União, para exercer as funções de Auditor e Coordenador da Auditoria (PAA), em substituição ao Contador Hamilton Beltrão Pontes, designado pela Ordem de Serviço nº 30-12-68. — Luiz Carlos Pereira Tourinho.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 99 — Conceder dispensa a Durval Letie de Santana, servidor contratado, Técnico de Cadastro e Tributação, das funções de Chefe do Setor de Tributação — CR-2-T, símbolo FG-2, do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Brasília, para as quais foi designado pela Portaria nº 389, de 6 de outubro de 1967. — Luiz Carlos Pereira Tourinho, Interventor.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 100 — Conceder dispensa a Agnaldo Jurandyr Silva, servidor eventual, Auxiliar de Administração, das funções de Chefe dos Serviços Auxiliares Regionais — CR-2-S, símbolo FG-3, do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Brasília, para o qual foi designado pela Portaria número 531, de 8 de novembro de 1967. — Luiz Carlos Pereira Tourinho, Interventor.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 104 — Conceder exoneração a Affonso Maria de Ligório Combat, do cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado pela Portaria número 225, de 17 de maio de 1967. — Luiz Carlos Pereira Tourinho, Interventor.

Nº 105 — Nomear Affonso Maria de Ligório Combat, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe Circunscrição Regional de Belo Horizonte — CR-3-2-41.

Nº 106 — Conceder exoneração a Alucir Valentim Niqueloto, do cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Porto Alegre, para o qual foi nomeado pela Portaria número 33, de 1º de agosto de 1968.

Nº 107 — Nomear Cristiano Machado Neto, servidor contratado, Técnico de Cadastro e Tributação, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Porto Alegre.

Nº 108 — Designar Alucir Valentim Niqueloto para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Setor de Cadastro do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Porto Alegre.

Nº 109 — Nomear Itamar Cabral de Carvalho, servidor contratado, Especialista de Normas e Rotinas Técnicas de Cadastro e Tributação, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro. — Luiz Carlos Pereira Tourinho, Interventor.

O Interventor no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, resolve:

Considerando o contido no processo IBRA — DR-2, nº 1.071-68, resolve:

Nº 110 — Designar os servidores Vicente Landim de Macêdo, Advogado, nível E-2, Ari Cereto, Tesoureiro, nível C-3 e Marcelo Paes Campello, Técnico de Administração, classe Assistente, nível D-2, todos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito destinada a apurar as irregularidades apontadas no processo supracitado. — Luiz Carlos Pereira Tourinho, Interventor.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do art. 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965;

Considerando o contido no processo IBRA — nº 8.840-68 e seus apensos (6.139-66 e 6.076-66), resolve:

Nº 92 — Designar os servidores Nelson Lopes Bastos, Advogado, nível E-1, Thilso Eckhardt Cabral, Técnico de Administração, nível E-1, e Nadir Eiras Toselli, Assistente de Administração, nível C-3, todos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito destinada a apurar as irregularidades apontadas no processo supracitado.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do art. 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 93 — Conceder exoneração a Nathanael Nonato de Faria do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe do Serviço de Contabilidade SAC, para

o qual foi nomeado pela Portaria número 239, de 5 de maio de 1967.

Nº 94 — Conceder exoneração a Thilso Eckhardt Cabral do cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Serviço de Controle de Arrecadação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 556, de 30 de dezembro de 1966.

Nº 95 — Nomear Thilso Eckhardt Cabral, Técnico de Administração do Quadro Permanente do IBRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Serviço de Contabilidade — SAC, dos Serviços Gerais de Administração, da Secretaria Executiva.

Nº 98 — Designar Fernando Reis Viana Filho, servidor eventual, Assistente Jurídico, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Ações Diversas — PJC-1, da Procuradoria Geral do IBRA.

Nº 101 — Designar Ary Creto, Tesoureiro nível C-3, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para exercer as funções de Chefe dos Serviços Auxiliares Regionais — CR-2/S, símbolo FG-3, do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Brasília.

Nº 102 — Conceder exoneração a Gilson Ribeiro de Vasconcelos, do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe da Circunscrição Regional de Belo Horizonte — CR-3/Z-41 para o qual foi nomeado pela Portaria número 332 de 6 de julho de 1967.

Nº 103 — Designar Gilson Ribeiro de Vasconcelos para exercer a função gratificada símbolo FG-1 de Assistente Geral do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Brasília. — Luiz Carlos Pereira Tourinho.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA — 4.796-68, resolve:

Nº 413 — Designar Juarez Gomes, Datilógrafo, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor S2-DRAA-1, da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Espírito Santo conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA — 4.854 de 1968, resolve:

Nº 414 — Designar Fernando da Veiga Pessoa, Oficial de Migração, nível 11-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Levantamentos e Arrecadação, da Delegacia Regional deste Instituto no Estado da Paraíba, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 415 — Designar Júlio Gonçalves Noronha, Motorista, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Almoxarifado Regional da Delegacia Regional deste Instituto, no Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600 de 5 de agosto de 1966 de Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas. — Jerônimo Dix-Ituit Rosado Maia.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício de competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 449 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovada a concessão de um financiamento a Apostolos Alexiou, no valor de NCr\$ 149.324,60 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), conforme o constante do Processo S/8919-67, destinado à repatação do barco de pesca denominado "Nossa Senhora dos Afritos", cabendo ao Banco do Brasil S. A. a fixação da operação, do esquema de pagamento, das garantias reais a serem contratadas e ou-

tras condições, na forma do Convênio celebrado entre a SUDEPE e aquele órgão bancário. — Antônio Maria Nunes de Souza.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 17 do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 454 — Conceder dispensa ao médico Roberto Mário de Abreu e Souza dos encargos de Diretor do Hospital Central da Polícia de Pescadores, da DAS-DA-SUDEPE.

Nº 455 — Designar o médico Gilson Ferreira de Almeida para exercer os encargos de Diretor do Hospital Central da Polícia de Pescadores, da DAS-DA-SUDEPE, de acordo com a Tabela aprovada pelo Decreto número 58.083, de 25 de março de 1966. — Antônio Maria Nunes de Souza.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 428 — Art. 1º Fixar os seguintes preços para a venda de mudas de erva-mate produzidas no Posto de Fomento Florestal (POFOM) localizado em Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul:

Cestinhas — NCr\$ 0,15

Latinhas — NCr\$ 0,12

Rais nua — NCr\$ 0,08

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. — Sylvio Pinto da Luz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1968, resolve:

Nº 17 — Designar o Doutor Paulo Rodrigues Lima — Professor Catedrático, os Engenheiros Luiz Buarque de Santa Maria e Oswaldo Marcondes dos Santos, e Arquiteto Arlmedes Vargas da Costa Filho — Professores do Ensino Secundário e o Escriturário Renato da Silva Victória, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, julgarem todos os atos referentes a Convites, Tomadas de Preços e Concorrências realizadas nesta Autarquia, na forma dos Artigos 137 e seguintes do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para promover aquisição de equipamentos e instalações e adjudicações de obras e reparos, podendo a referida Comissão, ex vi do artigo 141, do Decreto-lei nº 200, de 25.2.67, reunir-se e deliberar com pelo menos 3 (três) de seus membros.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor Substituto da Escola Paulista de Medicina, usando de suas atribuições legais e de acordo com

a aprovação do Conselho Departamental, resolve, nos termos do artigo 36, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 191 — Considerar designado, a partir de 4 de janeiro de 1967, o Dr. Magid Iunes, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Código EC.502.22, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, para regência da Cátedra de Higiene, durante o impedimento de seu titular Walter Sidney Pereira Leser, fazendo jus à diferença entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático.

O Diretor Substituto da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do item III, do artigo 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 192 — Nomear o Dr. Magid Iunes — Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal desta Escola, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor de Instituto, símbolo 5-C, do mesmo Quadro de Pessoal, a que se refere o Decreto nº 60.601, de 20 de abril de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano. — Nylcen Marques de Castro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de

sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.530-68 da Reitoria, resolve:

Nº 189 — Designar os Engenheiros Alfred Menezes Leahy — Diretor da Divisão de Planejamento, Carlos Cardoso Pontes de Miranda — Diretor da Divisão de Obras e o Bel. Luiz Vasco de Araujo — Chefe da Seção de Compras, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de julgar a licitação, por concorrência da primeira etapa do Instituto de Física, na cidade Universitária.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 600-68 da Reitoria, resolve:

Nº 192 — De acordo com o disposto na Lei nº 4.831-A-65, e Decreto nº 59.676-66, designar os Professores Paulo Duarte Quintela Cavalcanti, Anselmo Botelho e João Teixeira Cavalcante, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor Milton Leite Soares, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.710-68 da Reitoria, resolve:

Nº 193 — De acordo com a Lei nº 4.881-A-65, combinado com o Decreto nº 59.676-66, designar os Professores Paulo de Castro Silveira, Petronio Viana e Antonio Omena Firman, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor Benedito Manoel dos Santos Silva Filho, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.709-68 da Reitoria, resolve:

Nº 194 — De acordo com a Lei nº 4.881-A-65, combinado com o Decreto nº 59.676-66, designar os Professores Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos, Ismar Malta Gatto e Gastão Pereira da Rosa Oliveira, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor Hélio de Miranda Lopes, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.711-68 da Reitoria, resolve:

Nº 195 — De acordo com a Lei nº 4.881-A-65, combinado com o Decreto nº 59.676-66, designar os Professores José Otávio Pereira Acioli, Manoel Bezerra da Silva e Albérico de Carvalho Lima, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor Jair Gaspar de Oliveira Mendonça, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.721-68 da Reitoria, resolve:

Nº 196 — De acordo com a Lei nº 4.881-A-65, combinado com o Decreto nº 59.676-66, designar os

Professores Augusto Dias Cardoso, Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos e Ismar Malta Gatto, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor Assistente José Lopes de Mendonça, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.713-68 da Reitoria, resolve:

Nº 197 — De acordo com a Lei nº 4.881-A-65, combinado com o Decreto nº 59.676-66, designar os Professores Milton Gonçalves Ferreira, José Cavalcanti Manso e Jair Gaspar de Oliveira Mendonça, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor José Franklin Casado de Lima, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.714-68 da Reitoria, resolve:

Nº 198 — De acordo com a Lei nº 4.881-A-65, combinado com o Decreto nº 59.676-66, designar os Professores Abilio Anunciação dos Santos, João Lessa de Azevedo e Mariano Teixeira Cavalcante, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor Rodrigo Ramalho, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.717-68 da Reitoria, resolve:

Nº 199 — De acordo com a Lei nº 4.881-A-65, combinado com o Decreto nº 59.676-66, designar os Professores Joaquim Gonçalves, Anselmo Botelho e Augusto Alves dos Santos, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar a situação funcional do Professor Everaldo de Oliveira Castro, opinando sobre a mesma no tocante à acumulação, objeto do presente Processo. — *Aristóteles Calasans Simões.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "i", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 368 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 29 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 31 de julho de 1968, a Francisco Martins Dias, matrícula nº 2.054.021, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotado nos Seminários de Música. — *Roberto Figueira Santo.*

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "i", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 369 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 29 de

outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 15 de julho de 1968, a Therezinha de Jesus Santos Gama, matrícula nº 2.276.640, do cargo de Laboratorista, nível 8, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos, da Faculdade de Medicina.

Nº 371 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Clélia dos Santos, para exercer o cargo de Laboratorista, P.1602.8-A, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/698).

Nº 372 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eronides Simões de Azevedo, para exercer o cargo de Laboratorista, P. 1602.8-A, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/698).

Nº 373 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Conceição dos Santos, para exercer o cargo de Laboratorista, P. 1602.8-A, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/698).

Nº 374 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nélia Ribeiro Magalhães, para exercer o cargo de Laboratorista, P.1602.8-A, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/698).

Nº 375 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Purificação Pereira, para exercer o cargo de Laboratorista, P.1602.8-A, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/698). — *Roberto Figueira Santos.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, letra "J", do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 1.024 — Nomear Orlando Cavalcanti Gomes, Escriturário letra "H", do Banco do Brasil, S.A., ora à disposição desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, símbolo 6-C da Reitoria. — *Guilardo Martins Alves.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1968

Nº 248 — Conceder Exoneração, a partir de 13.3.68, a Lina Maria Azoubel, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal da V.F.Pe, lotada na Faculdade de Medicina da mesma Universidade.

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1968

Nº 271 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 3.906-61 e parecer da Procuradoria de 29.4.68, aprovado pelo Magnífico Reitor em 9.5.68, a Manoel Pires Medeiros, matrícula nº 2.067.168, no cargo de Médico, nível 22, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotado no Hospital das Clínicas.

Nº 272 — Aposentar compulsoriamente, nos termos do artigo 53, inciso I, combinado com os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4.381-A.65 e parecer da Procuradoria nº 20.67, a partir de 17 de julho do ano em curso, a Vicente Murilo La Greca matrícula nº 1.528.158, no cargo de Professor Catedrático, nível especial da Cadeira de "Modelo Vivo" (Desenho) da Escola de Belas Artes desta Universidade.

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1968

Nº 273 — Dando cumprimento ao artigo 23, acima citado, dispensar a partir de 29 de julho de 1968, o Procurador da 3ª Categoria, Walter Ramos da Costa Porto, do cargo em comissão de Procurador Geral desta Universidade, designado para exercer o referido cargo, criado pelo Decreto nº 56.257 de 5.5.65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente, e Procurador de 3ª Categoria Sylene Ribeiro de Paiva, a partir daquela data.

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1968

Nº 295 — Aposentar compulsoriamente, nos termos dos artigos 100 item II e 101, item II da Constituição do Brasil, promulgada em 24.1.67 combinado com o artigo 176, item I da Lei nº 1.711-52, a partir de 2 de julho do corrente ano, a Apolônio Silva, matrícula nº 1.938.555 no cargo de Marceneiro, nível 9, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotado na Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 296 — Alterar os termos da Portaria nº 70 de 27 de agosto de 1963 a qual aposentou o funcionário José Alfredo Brandão, no cargo de Oficial de Administração, nível 16, considerando-o, a partir de 1.7.63, amparado pela Lei nº 1.741-52 e agregado à Parte Suplementar do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para ser como aposentado com proventos equivalentes ao valor do Símbolo 2.F, de sua agregação (Secretário da Faculdade de Filosofia de Pernambuco).

Nº 297 — Dispensar, a partir de 28.6.68, Carlos Alberto Gusmão Aranha de Moura, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Reitoria, da função gratificada símbolo 5.F, de Assessor do Departamento de Administração em virtude de ter sido designado para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo 5.F, do Instituto Oceanográfico desta Universidade, criada pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente.

Nº 298 — Designar Carlos Alberto Gusmão Aranha de Moura, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado no Instituto Oceanográfico, para exercer a função gratificada, símbolo 5.F, de Secretário do referido Instituto, a partir da data em que for dispensado da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 5.F, do Departamento de Administração, criada pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente.

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1968

Nº 301 — Dispensar a partir de 1.8.68, Celia Andrade de Medeiros Rocha, Escriturário, nível 8, lotada na Reitoria, da função gratificada, símbolo 12.F, de Encarregada do Setor de Controle da Seção de Contabilidade, em virtude de ter sido designada para exercer a função gratificada, símbolo 5.F., de Assessor Técnico do Departamento de Admi-

nistradora, criada pelo Decreto número 56.257, de 5.5.65, publicada no *Diário Oficial* de 18 subsequente.

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1953

Nº 302 — Designar Celia Andrade de Medeiros Rocha, Escriturário, nível 8, lotada na Reitoria, para exercer o função gratificada, símbolo 5-F de Assessor Técnico do Departamento de Administração, a partir da data em que for dispensada da função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregada do Setor de Controle da Seção de Contabilidade, criada pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicada no *Diário Oficial* de 18 subsequente.

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1953

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.322, de 23.11.60, e tendo em vista o contido no processo U.F.Pe. nº 9.325-68, resolve:

Nº 274 — Conceder exoneração, a partir de 13.7.68, a João Vicente de Paulo, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotado no Hospital das Clínicas. — *Murilo Humberto de Barros Guimarães.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 13.507-67, da Reitoria, resolve:

Nº 113 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de abril do corrente ano, a Marco Aurélio Boabaid, Escriturário AF-202.8-A, matrícula número 2.129.668, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina — Parte Permanente, lotado na Reitoria.

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Ng 119 — Declarar que a exoneração concedida a Péricles Luiz de Medeiros Prade, na Portaria nº 074-67, de 22 de março do corrente ano, do cargo, em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural, do Departamento de Educação e Cultura da Universidade Federal de Santa Catarina, vigorará a partir de 8 de maio do corrente ano e não como constou.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 13.598-68, da Reitoria, resolve:

Nº 146 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de abril do corrente ano, a Jovaniro Borba Ruiz, Instrutor de Ensino Superior EC-564-A, matrícula nº 2.129.784, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina — Parte Permanente lotado na Escola de Engenharia Industrial.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 14.594-67, da Reitoria, resolve:

Nº 159 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 15 de março do corrente ano, a Marclio Dias dos Santos, Escriturário AF-202.8-A, matrícula número 2.090.041, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 13.124-67, da Reitoria, resolve:

Nº 160 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Evangelista de Andrade Filho, matrícula nº 2.030.534, Catedrático Interino da Cadeira de História Moderna e Contemporânea, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo número 15.036-67, da Reitoria resolve:

Nº 175 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de junho de 1967, a Maurício da Luz, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, matrícula nº 2.129.604, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Farmácia e Bioquímica desta Universidade.

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.500-67, da Reitoria, resolve:

Nº 200 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho do corrente ano, a Manoel Nogueira de Souza, Catedrático Interino da Cadeira de Anatomia Humana, da Faculdade de Medicina desta Universidade.

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 16.499-67, da Reitoria, resolve:

Nº 260 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de junho do corrente ano, a Heráclio Dias, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula nº 2.093.500, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Odontologia.

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1957

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.731-67, da Reitoria, resolve:

Nº 262 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 12 de junho do corrente ano, a Olívio Mauro da Silva, Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.687, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Direito. — *Ferreira Lima.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.076 — Dispensar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações Públicas, o Redator, nível 21 — José de Carvalho Souza.

Nº 1.077 — Investir, no cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Relações Públicas, símbolo 3-C — Maria Helena Piedade Unzer, mediante as vantagens regulamentares.

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1968

Nº 1.081 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.763-68, apresentar o Oficial de Administração, nível 16 — Joaquim Martins Mendes, da Administração Central, de acordo com o artigo 180, alínea a, da Lei número 1.711, de 28.10.52 e consoante o parecer 604-H, de 5.12.67, da Consultoria Geral da República, mediante a percepção dos proventos correspondentes ao símbolo 2-F, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 1.082 — Atendendo a solicitação do Chefe Geral do Departamento de Controle e Comercialização — DCC, investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Liberação, da Divisão de Registro e Liberação do

referido Departamento, símbolo 2-F — Manoel Monteiro de Souza, Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 67/1241, de 3.7.67.

Nº 1.083 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.247, apresentar o Agregado, símbolo 1-C — Oswaldo Costa Régio, da Agência de São Paulo, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao símbolo 1-C, acrescidos de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 169, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e de mais 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria foram computados em dobro, 2 (dois) períodos e 2 (dois) meses de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do referido Estatuto.

Nº 1.085 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 24.595-67, apresentar o Oficial de Administração, nível 16 — Carmelita Martins de Luna, da Administração Central, de acordo com o artigo 100, inciso III, § 1º e artigo 101, inciso I, alínea a da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 16, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 1.086 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.562-68, dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Contadoria Central, símbolo 5-C, o Técnico de Contabilidade CLT — José Roberto de Oliveira Monteiro.

Nº 1.087 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.882-68, investir no cargo, em comissão, de Conta-

dor do Escritório do IBC em Milão, o Técnico de Contabilidade — CLT — José Roberto de Oliveira Monteiro. — Pague-se ao referido Sr. a ajuda de custo e passagens regulamentares de acordo com o artigo 20, incisos I e II, da Resolução nº 229, de 23.2.62, da então Junta Administrativa.

Nº 1.088 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 27.509-68, designar a Secretária da Diretoria, símbolo 5-F — Marilúcia Canelas Martins, para responder pela função gratificada de Chefe do Serviço de Organização da Comissão de Planejamento Administrativo, símbolo 1-F, a partir de 1.7.68, sem prejuízo de seus vencimentos e mediante a percepção das vantagens regulamentares.

Nº 1.091 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 15.744-68, apresentar, a partir de 9.3.68, o Agregado, símbolo 6-C — Carmen Dolores Leite de Vasconcelos, da Administração Central, de acordo com o artigo 100, inciso III, § 1º, combinado com o artigo 101, letra a, da Constituição mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao símbolo 6-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.096 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 25.704-68, apresentar, a partir de 9.3.68, o Fiscal, nível 16 — Luiz de Paiva Lopes, da Agência de Porto Alegre, de acordo com o artigo 100, inciso I combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 16, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios na base de 20% (vinte por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 1.097 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.266-68, apresentar, a partir de 19.4.68, o Chefe de Portaria, nível 13 — João Di Lascio, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição, mediante a percepção dos proventos integrais, atribuídos ao nível 13, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento) e de 1/30 (um trinta avos, por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 1.099 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.385-68, apresentar, a partir de 23.3.68, o Porteiro, nível 9 — José Henrique Lucas, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 9, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.101 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.831-68, dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Campo Grande, símbolo 9-F, o Fiscal, nível 12 — Justiniano Echeverria.

Nº 1.105 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.559-68 (rádio), dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Araraquara (Tutóia), subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 7-F, o Fiscal Tributário de Café, nível 16 — Milton Alves.

Nº 1.106 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.959-68 (rádio), dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém Apucarana, subordinado à Agência de Londrina, símbolo 5-F, o Fiscal, nível 12 — Ariovaldo Augusto da Silva. — *Cato de Alcântara Machado.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 57 — Remover nos termos do Artigo 18, I, do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, do Centro de Ati-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1968

vidades de Araguaçu, para a Sede desta Superintendência em Brasília, Distrito Federal, José de Souza Teodoro, Motorista, nível 12-C, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central.

Nº 58 — Designar Geraldo Sinval Montalvão para exercer a função de Chefe do Escritório de Representação da SUDECO no Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 59 — Remover, nos termos do Art. 18, I, do Decreto nº 53.481 de 23 de janeiro de 1964, do Centro de Atividades de Araguaçu para a Sede desta Superintendência em Brasília,

Distrito Federal, Frutuoso Santana, Motorista, nível 12-C, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central.

Nº 60 — Remover nos termos do artigo 18, I, do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, do Sétor de Xavantina para a Sede desta Superintendência em Brasília, Distrito Federal, Maria de Nazareth Veloso Costa, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central. — Sebastião Dante de Camargo Júnior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-68

Concorrência Pública nº 6-68 para construção no SHGC - Norte, de 2 (dois) blocos de apartamentos do Tipo A-6 nas Quadras 709, projeção nº 10 e 713 projeção nº 10; 2 (dois) blocos do Tipo A-5 nas Quadras 709 projeção nº 12 e 713 projeção nº 12, do Plano Piloto de Brasília.

Autorizado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, faço público aos interessados que esta Autarquia realizará concorrência pública para a construção das obras acima especificadas, de acordo com as seguintes condições:

II — Da Inscrição

Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em invólucros fechados e lacrados, tendo os seguintes dizeres:

Concorrência Pública nº 6-68

Invólucro nº I — Documentação

Firma

2º) Os invólucros conterão, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados e deverão ser entregues no Protocolo Geral da Caixa Econômica Federal de Brasília, décimo andar do Edifício União, Setor Comercial Local de Brasília, até às 16 horas do dia 25 de setembro de 1968:

a) relação devidamente assinada de todos os documentos apresentados contendo as datas em que se expira a validade de cada documento;

b) prova de vivência legal da Empresa, acompanhada de relação dos cargos da Diretoria, dos atuais Diretores e indicação dos documentos de prova da vigência de seus mandatos;

c) certidão negativa de débitos para com a Contribuição Sindical, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho de Brasília e da sede da Empresa (empregado e empregador) bem como de quitação da referida contribuição dos engenheiros responsáveis (letra "j");

d) certidão negativa de débitos para com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal (sede e Brasília);

e) certidão de quitação da Empresa para com o Imposto de Renda;

f) certidão de quitação dos sócios ou Diretores e respectivos cônjuges para com o Imposto de Renda;

g) certidão relativa ao cumprimento da Lei dos 2/3 (Consolidação das Leis do Trabalho) da sede e Brasília;

h) certificado do INPS de regularidade da situação abrangendo a sede da Empresa e Brasília, quando se tratar de Empresa estabelecida na Capital Federal;

i) certidões negativas de débitos para com os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (sede e Brasília) — contendo os nomes dos responsáveis técnicos da Empresa;

j) certidão do Cartório Eleitoral de cumprimento das obrigações eleitorais por parte dos sócios ou Diretores;

EDITAIS E AVISOS

k) comprovante de seguro obrigatório de acidentes de trabalho;

l) prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar do sócio-diretores ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros;

m) dois últimos balanços da Empresa com os respectivos demonstrativos de lucros e perdas;

n) atestados de idoneidade financeira, passados nos últimos três meses, por três estabelecimentos bancários de renome incontestes;

o) certidão passada por órgão da Administração Pública, de que tenha o licitante executado, a contento, nos prazos fixados, obra similar à prevista neste Edital, de área construída igual ou superior a 2.000 m2 com especificação dos tipos de acabamento. Tratando-se de obras particulares, quando a certidão do órgão público mencionar somente a área construída, será obrigatória a sua complementação, com declaração do proprietário do cumprimento do prazo contratual, especificando-se os tipos de acabamento;

p) prova de capital mínimo de NCR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos) devidamente registrado e integralizado até o último balanço geral;

q) comprovante de que é depositante da Caixa Econômica Federal de Brasília.

Parágrafo único. Estão isentas da apresentação dos documentos acima relacionados, as firmas que se cadastrarem regularmente na Divisão Imobiliária da Caixa Econômica Federal de Brasília, até 10 (dez) dias antes da data marcada para entrega do invólucro nº I. As firmas cadastradas colocarão, naquele invólucro, em lugar da documentação constante do item 2, o respectivo certificado de cadastro.

3º) Os documentos acima citados, datados do corrente ano deverão ter as firmas de seus signatários reconhecidas por Cartório Público e poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas (mantida a exigência do reconhecimento de firma).

4º) A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na imediata desclassificação do concorrente.

5º) Não serão aceitos pedidos de inscrição das firmas que se apresentarem em consórcio ou outra qualquer forma de união.

6º) Examinados os documentos pela Comissão de Concorrência esta oferecerá seu parecer dentro de 2 (dois) dias, sobre a exatidão dos mesmos e indicará as firmas que deverão ser consideradas inscritas por haverem satisfeito as exigências do Edital, e submeterá o seu parecer à homologação do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, esgotado o prazo de recurso.

7º) O concorrente deverá depositar até o ato da inscrição, na Caixa Econômica Federal de Brasília, a importância de NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, como

caução que garantirá a apresentação de sua proposta de preços e serviços e a respectiva validade e firmeza até a assinatura do contrato que resultar desta concorrência.

III — Da proposta

8º) As propostas de preços deverão estar contidas em invólucros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres:

Invólucro nº II

Proposta de Preços

Firma

9º) Os envelopes serão entregues, conjunta e simultaneamente com o envelope nº I, de que trata a cláusula primeira, até às 16 horas do dia 25 de setembro de 1968 no mesmo local referido no item 2º e abertos na presença dos membros da Comissão Julgadora e dos interessados, na Sala de Concorrências, às 16 horas do dia 27 de setembro de 1968.

10º) A proposta pela qual o concorrente se obriga a executar as obras, deverá ser apresentada em 3 (três) vias, sem emendas ou rasuras que possam provocar dúvidas, e dela constará obrigatoriamente:

a) a concordância do proponente com todas as condições deste Edital do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 e dos Decretos nºs. 60.407 de 11 de março de 1967 e 60.706, de 9 de maio de 1967;

b) orçamento detalhado com quantidade, preços unitários e composição de preços, em separado, para os blocos A-5 e A-6;

c) preço global, em separado, para 2 blocos A-5 e 2 blocos A-6;

d) prazo da construção 12 (doze) meses corridos;

e) programa dos serviços detalhadamente expostos;

f) cronograma das obras a serem executadas, de acordo com programa traçado pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília;

g) comprovante da caução mencionada no item 7º.

Parágrafo único. Juntamente com o orçamento previsto na alínea "b", o concorrente deverá discriminar o salário-mínimo ou profissional e os encargos sociais considerados na composição de preços da mão-de-obra.

IV — Do julgamento das propostas

11º) Uma vez lidas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelo menos dois dos representantes interessados lavrando-se a ata da reunião, na qual deverão constar os nomes dos concorrentes, as reclamações porventura aduzidas e quaisquer ocorrências que interessarem ao julgamento, publicando-se em seguida, as propostas na forma da legislação vigente.

12º) Feita a publicação preconizada no item anterior, a Comissão passará a estabelecer, em quadros apropriados, o confronto dos preços oferecidos segundo a qualidade e natureza de cada serviço; e feita a classificação dos concorrentes, lavrará relatório conclusivo, salientando a proposta mais vantajosa, o qual, junta-

mente com as atas e os documentos da concorrência, será encaminhado ao Presidente do Conselho Administrativo.

13º) Os concorrentes serão classificados pelos preços oferecidos para as construções discriminadas no item 10º, letra "c", observando-se mais o que prescreve o artigo 133 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e em caso de empate, prevalecerá a firma que tiver conta de depósito mais antiga, de maior valor e menor movimentação. Perdurando o empate, serão chamados os concorrentes empatados para que, pela mesma forma estabelecida nesta concorrência, digam da redução que possam fazer sobre a proposta empatada, saindo vencedor o que apresentar maior redução.

14º) Aprovado pelo Conselho Administrativo o Relatório da Comissão e homologado este pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, a firma vencedora será notificada a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Se não o fizer, perderá a caução depositada, sendo então, convocadas as demais firmas classificadas, obedecendo-se a respectiva ordem. A que se submeter aos preços e condições oferecidas pela firma colocada em primeiro lugar, deverá assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação que lhe for feita.

15º) O contratante apresentará no ato da assinatura do contrato, comprovante da realização de Seguro Incêndio a vigorar no início da obra e Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor, por danos a pessoas e coisas, exigidos pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

16º) O contratante deverá depositar, no ato da assinatura do contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra empreitada, como caução para garantia das obrigações assumidas podendo utilizar, para isto, a caução mencionada no item 7º.

17º) Será estipulado no contrato um desconto de 5% (cinco por cento) sobre os pagamentos efetuados na forma prevista pelo item 21º, a título de reforço de caução percentagem essa que será liberada juntamente com a caução do item anterior, após o recebimento definitivo da obra.

18º) No contrato a ser assinado, além das cláusulas usuais, será estabelecido o pagamento pela empreiteira, da taxa de fiscalização de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do contrato, e serão fixadas as seguintes multas:

a) se a empreiteira não der início às obras dentro de 5 (cinco) dias após a assinatura do respectivo contrato, estará sujeita à multa diária de NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), por dia que exceder o dito prazo até o máximo de 30 (trinta) dias; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dias de atraso a multa será aumentada para NCR\$ 20,00 (duzentos cruzeiros novos) por dia.

b) se, após o transcurso do prazo para a execução da obra contratada, não estiver ela ainda concluída e entregue, a empreiteira ficará sujeita à multa de NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) diária, por dia que exceder

do dito prazo, até o máximo de 30 (trinta) dias; a partir do 31º dia de atraso, a multa será aumentada para NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) por dia.

c) em ambos os casos, o pagamento das multas será descontado do total da primeira fatura a receber; se este total não for suficiente, o saldo devedor será descontado da fatura seguinte.

19º) O contratante será considerado inidôneo para outro qualquer serviço com a Caixa Econômica Federal de Brasília e perderá as caucões referidas nos itens 16º e 17º, nos demais casos de descumprimento do contrato, em parte ou no seu todo.

20º) A rescisão do contrato, com a consequente perda em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília, das caucões de que tratam os itens 16º e 17º, terá lugar de pleno direito e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial quando:

a) a firma pedir concordata ou falir;

b) a firma empreiteira transferir em todo o contrato ou subempreitá-lo em parte sem prévia autorização da Caixa;

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem prévia autorização da Caixa;

d) sem autorização escrita deixar a empreiteira de cumprir o projeto e especificações contratuais.

21º) O pagamento far-se-á pelo sistema de prestações por etapas executadas e será estabelecido de conformidade com o programa e cronograma inicial da obra (item 10, letra "f", deste Edital).

V. — Diversos

22º) Na hipótese de modificações introduzidas nas obras decorrentes de iniciativa da Caixa, os projetos e detalhes correspondentes serão fornecidos pela própria Caixa, cabendo à firma apresentar os orçamentos respectivos para a aprovação competente, e vigorarão os preços unitários constantes do contrato, reajustados de conformidade com o critério estabelecido no item 24º.

23º) Os projetos de instalações, cálculos de estrutura, memórias de cálculos, estudos de fundações e respectivas sondagens serão fornecidos pela Caixa Econômica, obedecida a legislação vigente.

24º) Os preços apresentados pelos concorrentes serão considerados inalteráveis, e contratada a construção, o reajustamento dela, à vista do que dispõe o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, observados os Decretos nº 60.407, de 11 de março de 1967 e 60.706, de 9 de maio de 1967 obedecerá à seguinte fórmula:

$$R = 0,90 \times \frac{I_0}{I} \times V$$

R = Valor do reajustamento procurado;

I = Índice de preços verificados no mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

I = Média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = Valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Na aplicação da fórmula prevista no artigo 6º do Decreto nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, o cálculo da média apresentada pelo índice I compreenderá todos os índices mensais de preços, desde o mês de apresentação da proposta até o mês da conclusão da obra ou serviço, no todo ou em parte (Portaria nº 132, de 18 de março de 1968, do Senhor Ministro da Fazenda) — *Diário Oficial* da União de 22 de março de 1968, folhas 2.381.

Os índices a serem adotados serão os do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, coluna 2, (Evolução dos Negócios). Os reajustamentos subsequentes obedecerão à mesma fórmula, modificando-se apenas o valor da média aritmética dos índices dos períodos respectivos.

25º) A Caixa Econômica Federal de Brasília por decisão do seu Conselho Administrativo, poderá anular a concessão, desde que ocorra justa causa, devidamente fundamentada, cabendo nesta hipótese recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato anulatório, para o Colégio Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

26º) As caucões mencionadas no item 7º, poderão ser lavantadas pelos concorrentes, com exceção dos colocados em primeiro e segundo lugares, a partir da aprovação da Concorrência pelo Conselho Administrativo. O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução depois da que for feita pelo vencedor para a garantia das obrigações assumidas e fixadas no item 16º do presente Edital.

27º) No Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília, os interessados receberão as plantas, especificações e detalhes de todos os projetos, mediante indenização de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), recolhida à Tesouraria da Caixa.

28º) As obras objeto desta Concorrência terão o seu planejamento e controle pelo sistema PERT ou CPM, às expensas da empreiteira possibilitando à Caixa obter, regularmente, os relatórios do Computador Eletrônico, e bem assim resposta a questionários específicos do Departamento de Engenharia sobre o andamento das obras vinculado à liberação dos pagamentos por etapas executadas das construções.

O planejamento e controle das obras pelo sistema PERT ou CPM será feito através de uma organização escolhida pelo Departamento de Engenharia, dentre 3 (três) indicadas pela firma construtora, com experiência específica no ramo de construção civil em condições a prestar pronto atendimento em Brasília, às necessidades da Caixa.

O planejamento será entregue no ato da assinatura do contrato.

Brasília, 21 de agosto de 1968. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 33-1968

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-31.161-67, aprovou em sua reunião de 14 de agosto de 1968, o projeto do Entroncamento da Rodovia Federal BR-116 com o acesso à cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do desenho de número SET-3-68/68 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1968. — José Pedro Escobar.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 91-68

PONTE RIO-NITERÓI

Aviso

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar e para os efeitos do que dispõe o inciso I, do artigo 129 do Decreto-lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, que fará realizar às 14 horas do dia 24 de outubro de 1968, no Auditório do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, situado na Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar, na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, concorrência para execução das obras de infra-estrutura, meio-estrutura e superestrutura em concreto pretendido de uma Ponte na Rodovia BR-101, ligando as cidades do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara e Niterói — Estado do Rio de Janeiro, no traçado aprovado pelo Conselho Rodoviário Nacional, em 31 de julho de 1968, com uma extensão de 13.909 metros, inclusive viadutos de acesso às cidades do Rio de Janeiro e Niterói.

Os interessados poderão obter o Edital nº 91-68 e seus anexos (planos, especificações e estudos técnicos) na Seção de Divulgação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Avenida Presidente Vargas nº 522 — Térreo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1968. — Eng. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE GADO

1. De acordo com autorização do Sr. Superintendente da SUDECO, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas do dia 31 do corrente mês de agosto, na Vila de Xavantina, distrito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no prédio da administração local da SUDECO, serão recebidas propostas para alienação de rebanhos de gado suíno e bovino, constando de aproximadamente duzentas e vinte e uma (221) cabeças de porcos e trezentas (300) rézeas bovinas, todo gado mestiço.

2. Os preços mínimos para alienação, são os seguintes:

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

Suínos — NCr\$ 1.50/Kg.
Vacas paridas — NCr\$ 230,00/Unid.
Vacas — NCr\$ 170,00/unid.
Bois de 2 anos acima — NCr\$... 200,00/unid.
Bezerra sobre ano — NCr\$ 80,00/unid.

Novilhas — NCr\$ 100,00/unid.

3. Qualquer firma individual ou coletiva e pessoas físicas poderão apresentar propostas, excetuando-se os servidores da SUDECO.

4. O gado será previamente reunido em local próprio, na citada Vila de Xavantina.

5. A Comissão de alienação receberá as propostas, em envelope fechado, no local da licitação, até a hora prevista para o início da verificação das melhores ofertas, ou seja, oito horas do próximo dia 31 de agosto.

6. A adjudicação será imediata, após a apuração das melhores ofertas.

7. No ato da arrematação os vencedores poderão fazer o pagamento total ou recolher 20% do preço da compra, sendo-lhes neste caso, concedidas 24 horas para completar o pagamento e 24 horas para completar o pagamento.

8. O título de venda será posteriormente expedido, para isto podendo a Comissão exigir do vencedor documentos de quitação de impostos, existência de firma e outros requisitos necessários e exigidos por lei.

9. Reserva-se o Superintendente o direito de anular a presente concorrência, sem que dêste ato resulte indenização aos licitantes.

10. Não se apresentando concorrentes, a Comissão alienará os rebanhos em leilão a quem melhor preço oferecer respeitado o valor mínimo estabelecido na ocasião, mantidas as mesmas condições de pagamento acima estipuladas, em data a ser oportunamente fixada.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão à vista da legislação que rege a matéria. — Brasília, DF, 23 de agosto de 1968. — Francisco Neves Brasileiro.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.

Departamento de Transporte Frota Nacional de Petroleiros

PETROBRAS

Frota Nacional de Petroleiros. A quem interessar possa:

Acha-se à venda, no estado, o seguinte material:

3.000 Kgs sucata de tubos de latão;
3.000 Kgs sucata de bronze;
3.000 Kgs de cabo de sisal coçado;
230 tambores vazios (lote).

Os materiais acima poderão ser vistos no Almoxarifado Central da FRONAPE, sito na Rua Professor Rodolfo Coutinho nº 7, em Ramos, no horário das 8 às 17 horas.

Cada proponente deverá depositar até o dia da entrega das propostas, uma caução de NCr\$ 300,00, que será devolvida aos proponentes não classificados depois de conhecido o resultado da alienação.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente e em envelopes fechados, na Praça 23 de Abril, 36 — sala 703, até o dia 23-8-68, depois de apresentado o comprovante de que foi efetuado na Tesouraria da FRONAPE o pagamento da caução.

A FRONAPE se reserva o direito de recusar a vender o material anunciado, caso as propostas apresentadas não alcancem os preços mínimos estabelecidos.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1968. — Geraldo Cavalcanti Cardoso, Coordenador da Comissão de Alienação. (Nº 4.556-B — 21-8-68 — NCr\$ 12,00)